

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **855**

RECEBIDO
EM

26 NOV 1973

(22 de Novembro de)
1.973.

Dispõe **sôbre doação de ferro velho e jornais.-**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras
autorizada a doar ao MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS, to
do ferro velho, jornais e papeis inservíveis, existentes na Muni-
cipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Novembro de 1.973.-

João Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma
cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

= respondendo pelo exp. da Secretaria =